

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 1230 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 de novembro de 2025, a **CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAI**S, Diretor IV, da S/SUBHUE/HMNSL/DM, matrícula 11/281.385-5, por ter participado do “3º CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONO-LOGIA”, realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/76765.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2025

SMS-PRO-2024/05904 - AUTORIZO a celebração do Convênio entre a SMS-RJ E O INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA-EDUCAÇÃO, conforme o Plano de Trabalho de fls. 29 à 33, que visa oferecer aos beneficiários, alunos ou atendidos do Instituto Municipal Philippe Pinel aulas de capoeira e cultura popular.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2025

SMS-PRO-2025/82040 - AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cujo objeto é o monitoramento da conectividade das unidades de Atenção Primária à Saúde no município do Rio de Janeiro, conforme o plano de trabalho aprovado às fls. 2 a 5.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2025

SMS-PRO-2025/82040 - APROVO o plano de trabalho acostado às fls. 2 a 5 com vistas à celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cujo objeto é o monitoramento da conectividade das unidades de Atenção Primária à Saúde no município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMS-PRO-2025/10723 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000252

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2500356
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- PARTES: SMS/CAP1.0 e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
- RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade.
- VALOR: R\$ 112.504,60 (Cento e doze mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Luciana Saize Pinto.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMS-PRO-2025/10715-Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000256

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2500374
- OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS
- PARTES:SMS/CAP1.0 e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
- FUNDAMENTO:Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT
- RAZÃO: Licitação - Inexigibilidde
- VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
- AUTORIZAÇÃO: Luciana Saize Pinto

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMS-PRO-2025/10715- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº 2025NE000097 no valor de R\$ 15.898,21 (Quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) que gerou a nota de empenho de anulação Nº 2025NE000254, emitida em nome da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMS-PRO-2025/10715 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº 2025NE000022 no valor de R\$ 5.041,33 (cinco mil quarenta e um reais e trinta e três centavos), que gerou a nota de empenho de anulação Nº 2025NE000255, emitida em nome da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

SMS-PRO-2025/10715 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº 2025NE000096 no valor de R\$ 14.349,18 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), que gerou a nota de empenho de anulação Nº 2025NE000253, emitida em nome da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/84830 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0, no valor total de R\$ 53.039,59 (Cinquenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2º QUINZENA OUT/2025	R\$ 53.039,58	-

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 3.3
SMS-POP-2025/01695

PORTARIA “P” Nº 01695 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CMS ALBERTO BORGERTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria “P” Nº 01480 de 2 de outubro de 2025, publicada no D.O. Rio nº 138 de 03 de outubro de 2025, referente ao processo de sindicância nº 09/33/000.008/2025 (apuração sumária 09/33/000.007/2024), por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/85306 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 281.825,14 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2025 (2ª QUINZENA)	R\$ 281.825,14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SMS-POP-2025/01696

PORTARIA “P” Nº 007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANIEL LOPES DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

tendo em vista o artigo 1º da Resolução SMS nº 6.160, de 28 de maio de 2024, publicada no D. O. Rio de 29 de maio de 2024, que o designou como um dos membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, referente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/25279

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências previstas no artigo 3º da Resolução SMS nº 6.093, de 15 de março de 2024, relativas às funções do Comitê Supervisor, à servidora ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE,matrícula nº 11/275.219-4, currículo lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br/2142027831416182>

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE “P” Nº 001 de 22 de janeiro de 2025, publicada no D.O.RIO de 23 de janeiro de 2025 página: 30

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.11.2025

SMS-PRO-2023/30956 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 2015) e AUTORIZO a formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de cirurgia pediátrica, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto/CER Leblon, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 1.571.426,10 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos) no período de janeiro a outubro de 2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.11.2025

SMS-PRO-2023/27221 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 2791) e AUTORIZO a formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de cirurgia pediátrica, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do